



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.947, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão e renovação do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Decreto Municipal 4.724, de 08 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 68, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 771/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO os princípios administrativos e constitucionais da eficiência e do interesse público previstos na Constituição Federal,

CONSIDERANDO a necessidade excepcional da continuação do Processo Seletivo Simplificado em vias de contratação de profissionais para desempenhar atividades de docência na modalidade presencial, remota ou de ensino híbrido em substituição a docentes em formação e licenças de diversas naturezas.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos os contratos oriundos do Processo Seletivo Simplificado, sem vencimentos, nas modalidades de ensino remotas, híbridas ou presenciais, do período entre 17 de dezembro de 2021 à 07 de fevereiro de 2022, data qual será retomada a validade do Processo Seletivo, com vigência até 20 de dezembro de 2022, conforme previsto no Art. 2º do Decreto Municipal 4.724, de 08 de janeiro de 2021, e seu Anexo I (Edital).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 16 de dezembro de 2021.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais